



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro: Portal dos Ipês – CEP. 84.970-000

Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

ATA DE JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS DE PREÇOS) PROCESSO Nº. 002/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 – PARA FIM DE FORNECIMENTOS DEMÓVEIS PLANEJADOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, JURÍDICO, CONTÁBIL, RECEPÇÃO E SALA DA PRESIDÊNCIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

As 14h:00min do dia 07 de maio do ano de 2020 (07/05/2020) na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Virgílio de Sene nº. 38, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 004/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicada em 06 de fevereiro de 2019, Página 2, Edição nº. 1301, Diário Oficial do Município, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Paraná e nos Termos do Decreto Legislativo nº. 001/2020 atendendo as exigências necessárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (CONVID-19) no âmbito da Câmara Municipal e distanciamento social; foram apresentadas as cotações de preços para avaliação de mercado, referente ao Processo nº. 002/2020, Dispensa de Licitação nº. 002/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018, para escolha do menor Preço, com objetivo de contratar mediante dispensa de licitação em razão do valor da empresa para fim de fornecimento de Móveis Planejados para os Departamentos de Administração, Jurídico, Contábil, Recepção e sala da Presidência descrita no Anexo I para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do Legislativo Municipal. O senhor Presidente apresentou as cotações de preços para que conferissem a sua inviolabilidade e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que as mesmas estão em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018, na ocasião verificou – se os valores apresentados pelas empresas nas cotações de preços, descritas no processo e os valores estão em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu ao devido julgamento; Analisadas as propostas apresentada, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º. SPECIALLE MÓVEIS E DECORAÇÃO – PEDRO CRISTOVON FERREIRA & CIA LTDA, Empresa inscrita no CNPJ. 84.875.590/0001-96, Inscrição Estadual 5070138729 com sede a Rua Barão do Rio Branco, 266, centro, Wenceslau Braz - Paraná, CEP. 84.950-000, por apresentar o menor preço dos itens consultados, ou seja, nas cotações de preços; E as Empresas AAS MODULADOS LTDA – MÓVEIS NIUZA - PLANEJADOS, inscrita no CNPJ. 07.072.402/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, 315, centro, na cidade de Wenceslau Braz Paraná – PR e, Empresa MARCENARIA OLIVEIRA MÓVEIS SOB MEDIDAS, inscrita no CNPJ. 17.855.491/0001-55 com sede na Rua Carolina José Barbosa, 446, Bairro CDHU na cidade de Itaporanga – SP, apesar de apresentarem suas cotações de seus preços estão com preço à maior dos valores apresentados pela Empresa classificada; Desta forma opinamos para contratação dos Itens consultados no Anexo I do certame licitatório da Empresa SPECIALLE MÓVEIS E DECORAÇÃO – PEDRO CRISTOVON FERREIRA & CIA LTDA, por apresentar o menor preço circulante no mercado conforme análise feita no certame; Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

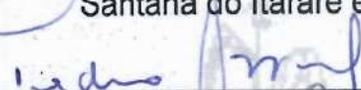
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro: Portal dos Ipês – CEP. 84.970-000

Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

em favor da Empresa SPECIALE MÓVEIS E DECORAÇÃO – PEDRO CRISTOVON FERREIRA & CIA LTDA, considerando o menor preço do mercado; Na seqüência foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gilson Rosa Pereira que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo a constar, eu Pedro José da Silva, Presidente da Comissão de Licitação lavrou á presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

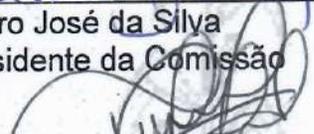
Santana do Itararé em, 07 de maio de 2020.



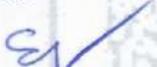
Pedro José da Silva
Presidente da Comissão



Alice das Brotas Sene Guimarães
Relator



Gilson Rosa Pereira
Presidente da Câmara



Eder de Jesus Silveira
Membro